

**Resposta** 13/11/2023 13:52:08

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01. NOTA TÉCNICA N.º 81/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08084.001885/2022-15 INTERESSADO: CGDS INTRODUÇÃO Cuida-se de manifestação quanto ao Pedido de Esclarecimento n.º 01 (26114707), encaminhado por meio do Despacho n.º 211/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (26114859), relativo ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública. do pedido de esclarecimento O pedido de esclarecimento foi apresentado via correspondência eletrônica, às 09h13 do dia 10/11/2023, aventando questões de ordem técnica. Por conseguinte, o Processo foi encaminhado a este Serviço para manifestação até as 12h do dia 13/11/2023. Do pedido consta o seguinte questionamento: No item 11 - Rádio comunicador portátil, o termo de referência está voltado para o modelo de rádio EP450, e no descrito solicita: Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio), tal função é exclusivo para rádios analógicos da marca Motorola. É importante destacar que as frequências analógicas estão previstas para serem extintas nos próximos anos, o que tornaria a função de Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio) obsoleta. Com o objetivo de aumentar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos que atendam a todas as demais especificações técnicas, sem causa prejuízos a essa administração, gostaríamos de saber se é possível desconsiderar a função de Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio) neste item? De início, é imperativo que a empresa licitante leia detalhadamente os termos estabelecidos em Edital e se atente às características corretas do bem pretendido. Consta do Anexo II do Termo de Referência, as seguintes especificações técnicas para o item em questão: 11. Rádio Comunicador Portátil 11.1 Modo dual digital, Comunicações de voz, modo direto de capacidade dual 11.2 Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR) 11.3 Atende às regras de Narrowbanding 11.4 Classificação IP54 11.5 Criptografia analógica 11.6 16 canais 11.7 2 botões programáveis 11.8 CSQ/PL/DPL/invDPL 11.9 Bloqueio de canal ocupado 11.10 Canal de recepção dedicado, X-Pand™ 11.11 Transmissão ativada por voz (VOX) integrada 11.12 Eliminação de canal barulhento 11.13 Limitador de tempo de transmissão 11.14 Repetidor / comunicação direta 11.15 Rastreamento de prioridade dupla 11.16 Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio) 11.17 Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção) 11.18 Sinalização Quick-Call II 11.19 Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção) 11.20 Inversão de Voz 11.21 Modelo de referência: MOTOROLA MOTOTRBO DEP 450. Serão aceitos outros modelos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos mínimos acima elencados. De início, rechaça-se de forma enfática a alegação de que "o termo de referência está voltado para o modelo de rádio EP450". Há de se ressaltar que este Ministério, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, tem como objetivo adquirir os bens necessários à Administração pautando-se continuamente pelo binômio qualidade/legalidade, atentando-se, não obstante, aos preceitos éticos que norteiam os atos administrativos. Consoante determinado no item 11.21 supra, o modelo de referência para o item Rádio Comunicador Portátil é o MOTOROLA MOTOTRBO DEP 450. Reafirma-se, não obstante, que as características listadas são especificações mínimas e que equipamentos equivalentes e/ou de tecnologia superior - mas que atendam aos requisitos mínimos - serão prontamente aceitos. Posto isso, tem-se que o constante do item 11.16 - Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio) - é umas das especificações mínimas que precisa ser atendida. Ademais, a conjectura da licitante de que as frequências analógicas estão previstas para serem extintas nos próximos anos não afasta a necessidade desta Pasta. Assim, em resposta à empresa, elucida-se que as especificações listadas deverão ser observadas em sua integralidade, mormente quanto à função Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio). CONCLUSÃO Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhe-se os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais para apreciação, e, posteriormente, à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências quanto aos esclarecimentos da licitante.

Fechar